



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021, REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338, Esquina com a Avenida Cerro Largo, s/nº, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70**, neste ato representado pelo senhor **NAOR TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileiro, maior, portador do **RG nº. 1371626-3 SSP/MT** e **CPF nº. 875.385.801-82**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições: Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, Com Acréscimo De 25%** em alguns itens, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 – O presente termo aditivo tem como finalidade o Aditivo de 25% no Quantitativo dos itens 1, 2 e 3, solicitado pela Secretaria de Infraestrutura em anexo, ref. o **Contrato nº.242/2021, Processo Licitatório nº. 104/2021 e ARP nº. 087/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA							
COMBUSTIVEL							
ITEM	COD. AGILI	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	8353	LITRO	ÓLEO DIESEL COMUM	IPIRANGA	+ 50 EQUIVALENTE A 25%SEC. DE UNFRAESTRUTURA.	R\$ 7,25	R\$ 362.500,00
2	18728	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	+ 25 EQUIVALENTE A 25%SEC. DE UNFRAESTRUTURA.	R\$ 7,30	R\$ 182.500,00
3	31371	LITRO	GASOLINA	IPIRANGA	+ 2,5 EQUIVALENTE A 25%SEC. DE UNFRAESTRUTURA.	R\$ 5,68	R\$ 14.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

(Quinhentos E Cinquenta E Nove Mil E Duzentos Reais).

R\$ 559.200,00

R\$ 559.200,00 (Quinhentos E Cinquenta E Nove Mil E Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, com acréscimo de 25% no quantitativo dos Itens 01, 02 e 03 para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme solicitação em anexo, totalizando o Valor do Aditivo em **R\$ 559.200,00 (Quinhentos E Cinquenta E Nove Mil E Duzentos Reais)**, conforme descritos na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 242/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Este Aditivo está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2021 e ARP 087/2021 e obedece rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de novembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME
CNPJ Sob nº. 06.298.630/0001-70
Naor Teixeira Ribeiro
CONTRATADO

Fabio Junior Silva Pedroso
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA